

Acta Reunião Ordinária de 6 de Outubro de 1960

Assim dias de Outubro de mil novecentos e sessenta, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do Concelho e sede das reuniões da Câmara Municipal, e havendo-se presentes os cidadãos, Doutor Artur Louie Bastros, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores Doutor Leopoldo Soares do Meir, António Sérgio Lucas e João Vaz, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Logo, após a leitura e aprovação da acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes e seguintes requerimentos: Ilhu de cooperativa "Edifícios de Oliveira de Azeméis", desta vila, tendo construído uma casa de habitação, para o seu associado Abílio Severo de Lente, no lugar de Abelheira, desta vila, requer para que depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Refere, neste o pedido se encontram em boas condições para ser habitada. Superfície superior, cento e sessenta e três metros e cinquenta decímetros. Acto de António Joaquim Severo de Lente, do lugar de Odeiras, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar, requer para que depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Refere, neste o pedido se encontram em boas condições para ser habitada. Superfície superior, cento e vinte e sete metros e cinquenta decímetros. Acto de José António de Lente do lugar de Fontes de Lente, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar, requer para que depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Refere, neste o pedido se encontram em boas condições para ser habitada. Superfície superior, cento e vinte e sete metros e cinquenta decímetros. Acto de Joaquim Louie, do lugar de Fátima, desta vila, para os prazos de prazos de, construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença, desde que se cumpra a altura mínima de quatro metros. Acto de José Ferreira de Lente Soares, do lugar de

Amazônia Brasileira

Agostini, Lameira, para no prazo de trinta dias, pontos e
 cerca a uma casa de habitação, ainda um muro de vedação,
 no se findo isto nos mesmos lugares. Depois. Couto
 de Rufino de Almeida e Silva, do lugar de Agostini, Lameira,
 para no prazo de trinta dias, fundar um povo, no se
 findo isto nos mesmos lugares. É de conceder o terreno
 repellido, no comprimento partes um varas, por
 metros. Couto de João Soares de Almeida do lugar de
 Teodoro, Lameira, para no prazo de quinze dias, construir
 um muro de vedação, no se findo isto nos mes-
 mos lugares. É de conceder o terreno, repellido, deixando
 o caminho com a largura de dois metros e meio em um
 ponto mais estreito. Comprimento do muro, cinco metros e
 um metro. Altura máxima, um metro e sessenta cen-
 timetros. Couto de Adriano Ferreira Rebelo, do lugar de
 Teodoro, Lameira, para no prazo de noventa dias, am-
 pliar com um pavimento a uma casa de habitação, isto
 nos mesmos lugares, retirando do fundo da estrada, cerca
 de sete metros. Depois, ocupando a superfície de quatro
 e dois metros quadrados. Couto de Ruffino Dias dos Santos,
 do lugar de Teodoro, Lameira, para no prazo de quinze
 dias, construir um muro de vedação, no se findo isto
 nos mesmos lugares. É de conceder o terreno, repellido, ficando
 revedido do face do caminho pitto cerca de cinco metros.
 Comprimento do muro, cinco metros. Couto de Fernando Soares
 de Almeida, do lugar de São João, Lameira, para no prazo
 de quinze dias, construir um alpendre e casa de anexação,
 no se findo isto nos mesmos lugares. É de conceder o
 terreno repellido, ficando situado nos terrenos de uma casa
 de habitação. Superfície ocupada, setenta e dois metros quadrados. Couto
 de Adriano Alves de Pinho, do lugar de Agostini, Lameira,
 para no prazo de vinte dias, ampliar um curral, no se findo
 isto nos mesmos lugares. É de conceder o terreno, repellido,
 não alterando o alinhamento existente, alterando apenas um
 metro e vinte centímetros. Superfície ocupada, quarenta e quatro

metros quadrados. Acto de Rosa Leana Mendes do lugar de Lavagem, Campina, para um prazo de quinze dias, mandar retelhar um prédio, no seu propriedade sito no Arra Beato Campina, desta vila. Refeido. Acto de Antonio Figueiredo, do lugar de Antas, Lourenço, para um prazo de quinze dias, fazer uma casa de eira, no seu prédio sito no mesmo lugar. Fidei rei concedido a terra, para construir a casa de eira com repus. Ora o elemento fidei rei no site pelo muro que fica ao lado sul, mantendo a mesma linha. Proprietário ocupado, de acordo com os metros quadrados. Acto de Antonio de Almeida do lugar de Antas, desta vila, para um prazo de vinte dias, construir um curral, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido, ficando a morte de acordo com o elemento, ocupado a propriedade do site e o muro e o muro de divisão. Acto de Antonio de Almeida do lugar de Lavagem, desta vila, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de melhoria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido. Acto de Maria dos Anjos Antas, do lugar de Lourenço, desta vila, para um prazo de vinte dias, proceder a obras de melhoria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido. Acto de Maria Tavares, da Vila Santa Luzia dos Reis, desta vila, fazer a obra para colocar as fronteiras do seu estabelecimento sito no mesmo lugar, uma tabuleta com os seguintes dizeres: "Km. 11, 1/2". Fidei rei concedido a terra, com repus, ficando a tabuleta a altura mínima de quatro metros. Acto de Amador das Neves, do lugar de Barragem, desta vila, para um prazo de quinze dias, retelhar e proceder a obras de melhoria, no seu prédio sito no lugar de Vila. Refeido, ficando as obras devidas de no mínimo três metros e meio. Acto de Santa Thelma Manuel da Vila de Antas, desta vila, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de melhoria e carpintaria e substituir telha no seu prédio sito no Arra Beato de Santa Antas. Refeido, devendo a conduta de cima no site, como as anteriores. Acto de Antonio Rodrigues da Silva, do lugar de Coto de Vila, desta vila, para um prazo

Amegonia Barroca

de sessenta dias, construir uma parede de vedação, no terreno por pertencer à fazenda Manoel do Altopreço. Indefinido. Couto de Maximiano Gomes do Leste, no seu pedido visto nos lugares do Leste, desta vila, para no prazo de vinte dias, colocar rede em cima de um muro, no seu pedido visto nos mesmos lugares. A seguir, tendo o comprimento de cinquenta e um metros e meio. Couto de Florindo de Figueira, do Rio de São João Industrial, desta vila, para no prazo de noventa dias, modificar uma casa de habitação para habitação, com obras de telhados e carpintaria, cobrir esta com uma placa de zinco, alisar e espolidar um muro de vedação e vestir obras com pintura e a seguir fazer um encanamento no seu pedido visto nos lugares de São João do Baixo. Foi-lhe concedida a licença com o respectivo. A modificação desta obra foi no centro da propriedade do representante. A parte é aberta na fachada principal para lado poente do prédio. O representante deu o encanamento que queria fazer comprimento de onze e sete metros. Couto de Mário Rodrigues do lugar de São João do Baixo, Ombel, para no prazo de trinta dias, abrir um poço no seu pedido visto nos mesmos lugares. Foi-lhe concedida a licença com o respectivo. Este poço foi desviado do caminho público por ser em alguns lugares, e em um metro e meio, não podendo impedir as mesmas habitações públicas. Couto de Adelino Marques de Oliveira do lugar de Vermeim, Ombel, para no prazo de vinte dias, colocar telha e madeiras novas sob as mesmas de habitação visto nos mesmos lugares. Foi-lhe concedida a licença com o respectivo. Estes serviços ficam no caso de habitação do representante, deixando o caminho público por via pública. Couto de António José de Silva, do lugar de Vermeim, Ombel, para no prazo de vinte dias, construir um alpendre no seu pedido visto nos mesmos lugares. A seguir, ficando o alpendre no interior do pátio do representante. Ocupa o m-

perfil de quinze metros e remate de dez metros. Acta de Jori
do filho tanto, do lugar de S. João, S. João, para um prazo
de trinta dias, construiu um caseiro, no seu prédio sito
no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença comum após
ocupado o perfil de dois metros e setenta e nove decime-
tros, ficando a estrada de estrada cinco metros. Acta de Valentim
do filho, do lugar de Antão, S. João, para um prazo de quin-
ze dias, construiu uma casa de casa e um caseiro, no seu
prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença
comum após, tendo a casa de casa o perfil de sete metros
e sete e cinco decímetros e o caseiro, três metros, ficando a
estrada de casa-lhe quinze e cinco metros. Acta de Joaquim Ta-
vares de Almeida, do lugar de Camoambá, S. João, para
um prazo de noventa dias, ampliou uma casa de habitação,
no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida
a licença comum após, tendo a ampliação a construção a
perfil de remate de sete metros e setenta e nove decímetros,
sendo provido de licença da obra. Acta do Municipal Marques Felix, do
lugar de Lourenço, S. João de Beapente, para um prazo de vinte
dias, construiu um caseiro, no seu prédio sito no mesmo
lugar. Foi-lhe concedida a licença comum após, ficando o
caseiro deitado do caminho quinze metros e seis. Acta de
Antônio Agueda, do lugar de Beapente, S. João de Beapente, para
um prazo de quinze dias, fez um vado na sua propriedade
sito no lugar dos Lourenço de mesmo freguesia. Foi-lhe concedida
a licença comum após. O operário tem de deixar o caminho
com sete metros de largura em toda a sua extensão, re-
quindo em linha recta de oeste para leste. Acta de Jac-
quino Marques Ribeiro, do lugar de Lourenço, S. João de Beapente,
para um prazo de quinze dias, construiu um muro de vedação
no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida
a licença comum após, ficando o muro a fazer a estrada dis-
tincta que vai para Estoril. Comprimento, seis metros e vinte e
centímetros. Acta do Municipal Tavares do filho, do lugar de
Figueira de Anjo, S. João de Beapente, para um prazo de trinta

Arquitetura

dias, proceda a obras de trabalhos e carpintaria e coentaria
 nos cômodos, em um prédio sito em um dos lugares. Foi
 concedida a licença como repres. Este cômodo não
 pode ser de alojamento de casa de habitação de repre-
 sentante referido e não pode ser usado para vacante. Superfície em
 metros quadrados e cinco metros e cinco decímetros. Cessão de loquas
 e obras "A Edificação do Olvino de Aguiar", desta vila,
 para um prazo de cento e vinte dias, coentaria uma casa
 de habitação, para o referido Antônio para Monteiros, no
 lugar do Alto de Fábria de São Tiago de São-Cl. Foi
 concedida a licença como repres. Tendo a casa e coentaria
 em um dos cômodos e primeira andar a superfície de duzentos
 e cinquenta metros quadrados e casa de alvenaria com dez
 metros e cinco decímetros, ficando a licença das Obras
 Públicas em um momento o tanto o mais e pode ser con-
 cedido a licença para obras e obras, por um prazo de seis
 meses e seis dias em vacante pública. Cessão de
 obra de obra pública de lugar de lugares desta vila, para
 um prazo de cento e vinte dias, coentaria uma casa de
 habitação, em um prédio sito no lugar de gestão, São
 Tiago de São-Cl. Foi concedida a licença e pi-
 rremente, ficando o prédio referido e alojamento de
 João Diniz de Freitas de Amim e o faz de Freitas de
 Novais em um dos cômodos e cinco metros quadrados. Cessão
 de Antônio José Ribeiro de lugar de São Tiago de São-Cl,
 para um prazo de vinte dias, coentaria uma placa em
 cimento num cômodo e em um prédio sito em um
 dos lugares. Refere. Cessão de Manuel Martins de obra
 de lugar do Outeiro, São Tiago de São-Cl, para um prazo
 de vinte dias, pintar e calar a casa de habitação
 sito em um dos lugares e ocupar a rua pública com
 seis metros quadrados de depósito de materiais. Refere.
 Cessão de Clemente Ferraz de Almeida, de lugar do Au-
 teiro, São Tiago de São-Cl, para um prazo de vinte dias,

constar um muro de vedação no seu pedido visto
no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como
requer, ficando o muro construído de novo, no prolonga-
mento do alinhamento recto de fachada principal de prédio
de hebra Alberto Jui de Lote, no sítio de concessão, representando
unicamente do muro velho formado este no encontro
muito fora do alinhamento acima de d. O muro a cons-
truir de novo tem a extensão de vinte e três metros e quatro
de altura entre as paredes de represent. Cota de
Avaldo Lourenço de Lote, do lugar de Iguajá, no Tipo de R. 14,
para um prazo de quinze dias, abriu um povo no seu pedido
visto no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como
requer para abrir um povo no seu pedido visto no mesmo lugar,
mas havendo fora do terreno algumas varandas ou parte públicas,
ficando retirado do caminho público, cinco metros, mas podendo
lancas no caminho público algumas varandas sem ter licença
para isso. Cota de Alberto Jui de Lote, do lugar de Outeiro,
no Tipo de R. 14, para um prazo de trinta dias, construiu
duas casas de alvenaria, colocou no terreno o seu pedido visto no
mesmo lugar, e ainda fez um muro. Foi-lhe concedida a
licença como requer, sendo dois metros com a superfície de
vinte e sete metros e seis decímetros cada, sendo dentro do seu
pedido e um muro de vedação construído e um metro e
quarenta e cinco centímetros. Cota de Domingos Ferreira de Lote, do lugar
de Outeiro, no Tipo, para um prazo de trinta dias, construiu um
casarão, no seu pedido visto no mesmo lugar. Foi-lhe con-
cedida a licença como requer, tendo o casarão a superfície
de dois metros e setenta e cinco decímetros, ficando retirado do
caminho público dez metros. Cota de Antônio Gomes da
Lote Godinho, do lugar de Vila Rica, no Tipo, para um
prazo de trinta dias, construiu uma casa térrea e habitada
e um muro de vedação, no seu pedido visto no mesmo
lugar. Foi-lhe concedida a licença como requer, tendo a
casa construída a superfície de trinta e três metros quadrados
e o muro tem o comprimento de oito metros e setenta e cinco

Amizônia Barões

untem, sendo feito em cima de um pi existente. O-
 tro de Antônio Moreira Mendes, desta vila, para um
 prazo de cento e setenta dias, construir uma casa de habi-
 tação, com dois fogos no seu prédio sito no lugar do
 sítio de Fibra, de há Tíz de N.º. 14. Sendo se concedida
 a licença como antes, tendo a casa de duas habitações a
 superfície de oitenta e sete metros e setenta e cinco
 decímetros, ficando situada de estrada antiga, dois
 metros e meio. O outro de João Marques Valente, do lugar
 de Alvelhe, Ovelha, para um prazo de trinta dias, abrir
 um poço, no seu prédio sito no mesmo lugar. Sendo
 se concedida a licença como antes. Este poço fica no
 interior do pátio do represente e não pode prejudicar
 monumentos nem fontes públicas, ficando a distância de
 quinze metros e meio de estrada. O outro de Salvador Pa-
 res, desta vila, requer autorização para colocar um poço
 em madeira e tel de vedação de obras do Tribunal de
 Justiça, na Avenida Antônio Jui de Alveide, desta vila,
 ficando emquanto durarem as obras, utilizando-o
 no fim das mesmas. Sendo se concedida a licença em
 termos aqui referidos, obrigando o represente a retirar
 do local, o prazo de validade e ser responsável encarregado
 para esta licença Municipal, logo que estiverem concluídas
 as obras do Tribunal Judicial desta Comarca. O outro
 de Américo Soares de Silva, residente em Teófilo de
 Lacerda, tendo necessidade de intentar uma ação
 de impugnação de paternidade, pretendo pedir o benefício
 de Amistade Judicial. A licença de Fiviana, e impensas.
 Gerente um ofício de Junta de Fiqueria de Habitação de
 Lixa, em respeito ao ofício desta licença datado de vinte
 e oito de Setembro do ano corrente, impendendo de pre-
 juízo há qualquer inconveniente no deferimento de repre-
 samente apresentado por Jui Plantas de Lixa, de serviços
 de Lixa, a fim de unir-se ao longo do antigo caminho
 público de Lixa, para explorarem de aqui para aqui de

de um proprietário e ainda por obstar os moradores
do lugar de Viro, pois o represente propoio-se mandar
construir um portão de ferro para esse efeito, requerendo
para isso o pagamento de quinze mil réis. A Câmara con-
cordou. Em 1871 um ofício de Direção geral dos Edifícios
e Monumentos Nacionais, com a transição do ofício
universo até mil cento e setenta e seis mil e quinhentos
para as Obras de conservação de escolas primárias, no qual se
comunica de que ha escola e construção de Estado
de Educação Nacional por despacho de vinte e sete de maio
findo, se digna concordar que o edificio escolar previsto
para o núcleo de São Tiago de São João, seja implantado em
sitio denominado Souto. Intermediado. A Câmara autori-
zou o senhor Euclides a assumir a responsabilidade
a João Ferreira Santos, deste sítio, pelo pagamento de
quarenta por cento dos despesas de diário dos Hospitais Cíveis
de Lisboa. Autoriza o senhor Euclides a assumir a responsabi-
lidade a João Ferreira Santos, deste sítio, pelo pagamento de
quarenta por cento dos despesas de diário, no estabelecimento dependente
do Hospital de João Carlos de Instituto de Assistência Social
para a infância e durante seis meses. Foi fulcrante
o segundo orçamento suplementar para o corrente anno,
o qual acusa uma receita de quatorcentos e sessenta e
sete mil, quatrocentos e trinta e tres escudos e quarenta
centos e um despesa de quatorcentos e sessenta e sete
mil quatrocentos e trinta e tres escudos. Tudo sido feito em
redução pelo preço de vinte dias e um terço ficando
qualquer redução, a Câmara resolveu aprová-lo
desembolsamento. Foram autorizados os seguintes paga-
mentos: vinte e cinco mil escudos a Joaquim de São Tiago
do Mar de Lavaredos, pelo pagamento do Caminho Muni-
cipal de Fátima e São Cláudio, primeira fase, por conta de
emprestado; um mil e trezentos e setenta e seis mil e quinhentos
de Fátima de Souto, pelo custo do edificio escolar de São

Amazônia Brasileira

da Escola Industrial, referentes ao mês de Outubro; quinhentos e trinta e quatro escudos e vinte centavos a Lourenço Teligrafo e Telegrafos desta vila; por elevar os Teligrafos do mês de Setembro, dez mil quatrocentos e cinquenta e três escudos e trinta centavos a Paulo de Sá Ferraz filho de Lourenço, por elevar os fundos para as beiras da estrada de Olivença de Aguiar e a Valega quinta para Mercedes escudos a Manuel Augusto Ferraz desta vila, com os indícios para os papéis causados com a ocupação de terrenos com materiais utilizados nas obras de obstrução de ipês e Vila; dez mil escudos a Manuel Augusto de Basto de Ombel por ter planejado os arranjos do Caminho Municipal de Olivença e Igreja Velha em Ombel, com uma proposta apresentada; quarenta e oito mil e quinhentos escudos a Justino de Lemos Santos, desta vila, para pagamento de várias prestações de comissão para o serviço de obras; quinhentos escudos a Junta de Freguesia de Ombel, com o rubricado para expediente; cinco mil e quinhentos escudos ao mesmo, com o rubricado para obras e melhoramentos de freguesia; quinhentos escudos a Junta de Freguesia de Lindólo, com o rubricado para expediente; cinco mil e quinhentos escudos ao mesmo, com o rubricado para obras e melhoramentos de freguesia; quarenta e cinco escudos a Sociedade Comercial S. M. Americana limitada do S. M., para reparação de máquinas de escrever; duzentos trinta e seis escudos e cinquenta centavos a Livraria Lemos Lopes do S. M., por um pedregal para as escolas; quatrocentos e três escudos e cinquenta centavos a J. Marques desta vila, por material fornecido para o serviço de limpeza e higiene da cantina de Olivença; cinquenta e seis escudos ao mesmo, por despesas para o cemitério; cento e vinte escudos a Tipografia de Aguiar, limitada desta vila, para pagamento de doze cadernos de canetas para a cantina; mil e oitenta escudos e vinte centavos a Antônio José Santos, Filho desta vila, por

masterel frueido fan a obra de abastecimento de agua a
frequencia de Nojeira de Loure, unil e vinte e tres escolas e vintenta
centos a J. Marques, desta vila, por artigos de limpeza pro-
veidos; quatorcenta e cinquenta escolas a José Antonio de Oli-
veira, desta vila, por moldes para a fabrica da Avenida;
Frente um repartimento de Alexandre Martins Ferreira
de Lisboa do lugar de Estremoz, Engenheiro de Freixo, para
um prazo de trinta dias, caixas, pintas, reparar telhados
e caixas um muro, no seu pedido isto no mesmo lu-
gar. Pedido, sendo os recibos no interior do pedido do
repartimento. Outro de Sebastião de Sousa do lugar de Lido
desta vila, tendo de se de communicaçao electrica no
seu pedido isto no mesmo lugar, repara a deslizaçao da
instalaçao e a substituaçao do espirito de garantia. Pedido.
Outro de Clementino Biville de Figueira, do lugar de Lobo
de Vila desta vila, tendo de se de communicaçao electrica
no seu pedido isto no mesmo lugar, repara a deslizaçao da
instalaçao e a substituaçao do espirito de garantia. Pedido.
Outro de Antonio Rodrigues de Lobo, do lugar
de Lobo de Vila, desta vila, para um prazo de sessenta dias,
coexistencia um pedido de vedação no terreno que pertence
a freguesia de Avenida Mourinhos de Albergaria. O repartimento vai
tapar o atenuamento que vem da estrada distrital de Lobo
de Vila, para a Avenida Manuel Azevedo, com a coexistencia
do muro que aqui repara, pedo que e de indeferir. Outro de
Antonio de Lobo Alves Ferreira de Lobo, pretendendo proceder
a abertura de um canal no lugar de Faria de Lobo e Tom-
do pi sendo sobre o assunto, as opinioes encorajadoras
de Leitura Secidente de Loure e Engenheiro municipal,
vem agora apresentar um projecto que integra em nove
mil e oitocentos e oitenta e sete metros que lhe parecer os indicados
para uma futura urbanizaçao de parte do lugar. Sobito ainda
de Loure, e opinioes de referida estrada para evitar que de
futuro, em pleno verho a ser prejudicado ou impossibi-
lidade de se realizar. A Loure, depois de ouvido o

Antônio Garcia Barroso

Segundo o Conselho Municipal, concordou com o plano apresentado nos projetos apensos e resolveu aprovar e reconhecer junto ao projecto, a fim de ser mantida a urbanização prevista. A Câmara resolveu transmitir ao Senhor Doutor Manuel Luís de Castro e Sousa, o seu reconhecimento pelo oferta de mil e setecentos metros quadrados de Terreno, no lugar de Buziela, para implantação de um edificio escolar. Foi o Senhor Presidente de mesa, com o conhecimento da Câmara, tendo sido na sessão seguinte, recebido pelas propostas para a expansão do caminho em Luengo de Poiso. Tinha em seu poder, a única proposta do empreiteiro Manuel de Brito, de Travanca, o qual se comprometeu a efectuar os serviços de fomentação, fumeamento de betas e colheita de beiras e valetas, de acordo com as condições apresentadas pelo projecto de quinze mil escudos. A Câmara em face do custo de obra ser muito vantajoso, resolveu adoptar o mesmo ao referido empreiteiro pelo importante de quinze mil escudos. Foi autorizada mais o seguinte pagamento: dezaneis mil setecentos e onze escudos e quatrocentos a Caixa geral de Depósitos e Juro de d'isto ano, pelo prazo de empréstimo de mil e setecentos contos, destinados a obra de obstrução de ipse a V. de. A Câmara resolveu pedir o documento para o encadernamento do Livro do genio. Apresento os primeiros resumos do ano corrente. O Senhor Presidente communicou que o Conselho Municipal, em reunião de quinze de Setembro, aprovou os bases do orçamento ordinario bem como o plano de actividades para o proximo ano. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encorreu a reunião da qual se lavrou o presente acta, por não se haver, depois de lida por ordem, a acta da reunião anterior.

Antônio Garcia Barroso